

**PORTARIA CRC SP N.º 003/2021 DE 03/02/2021****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO DE CIDADANIA FISCAL**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações,

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário, bem como de Colaboradores, nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP,

**CONSIDERANDO** que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia, e

**CONSIDERANDO** que a constituição de Comissões é meio adequado para distribuir funções de acordo com o perfil de cada um de seus membros,

**CONSIDERANDO** a solicitação de renúncia da Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, o Conselheiro Fernando de Almeida Santos, será o Vice Coordenador da Comissão de Responsabilidade Social e Inclusão de Cidadania Fiscal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Conselheiro **FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS** passa ser o Vice Coordenador da **COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO DE CIDADANIA FISCAL**, que terá a seguinte composição para o biênio 2020/2021:

<b>Coordenador:</b>	José Augusto Picão
<b>Vice- Coordenador:</b>	Fernando de Almeida Santos
<b>Membros:</b>	Adilvo Pinheiro de Oliveira França Júnior
	Adriano Gilioi
	Alexandre Juniti Kita
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Breno Acimar Pacheco Correa
	Bruno Roberto Kalkevicius
	Luiz Carlos do Rego
	Manassés Efraim Afonso
	Marcio Zago
	Roberson de Medeiros
	Rosangela Maria da Costa Menezes
	William Peterson de Andrade
<b>Colaboradores:</b>	Claudio Avelino Mac-Knight Filippi
	Gildo Freire de Araújo



**PORTARIA CRC SP N.º 003/2021 DE 03/02/2021****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO DE CIDADANIA FISCAL**

**Artigo 2º** - A Comissão terá como finalidade dar suporte nas questões de envolvimento dos profissionais da contabilidade em projetos sociais de iniciativa própria ou de terceiros legitimados em que a potencialidade do profissional da contabilidade seja de reconhecida importância, promovendo a inclusão fiscal como princípio de cidadania e envolver os profissionais com registro mais antigo nas atividades realizadas pelo CRCSP.

**Artigo 3º** - A Comissão tem a finalidade também de coordenar e desenvolver o Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC) do CRCSP.

**Artigo 4º** - A Gerência de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades.

**Artigo 5º** - A Comissão deverá reportar-se ao Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional.

**Artigo 6º** - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.



Contador **JOSE BONIZETE VALENTINA**  
Presidente